PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2023.

Ofício nº 18075/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 555/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 555/2023, de autoria de Vossa Excelência, encaminhado pelo Ofício nº 1141/2023-GP, de 17 de agosto de 2023, dessa Casa de Leis, acerca do concurso da Guarda Municipal, remetemos a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPE –, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, por meio do Memorando nº 48386, de 30 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 18/09/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4cbdd94e-432d-44be-921d-5b57bea39f6d.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMAD / DGPE - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	**Data:** 30/08/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS; SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.	**Número:** 48386/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 555/2023	

Senhora Diretora,

Vimos por meio desta, esclarecer os questionamentos encaminhados a esta DGPE, para fundamentar resposta ao requerimento nº555/2023.

Segue em anexo conforme solicitado, e a ATA que faz parte da solicitação.

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
FRANCIELE GARBIN PINZAN OLIVEIRA
Responsável pela Diretoria de Gestão de Pessoas
Portaria nº. 76.055/2023
Eliane Dávilla Sávio - **Secretária Municipal da Administração**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **48.386/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 555/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b9065db0-c10b-4f9a-a627-facb9e3e32b5&cpf=78410193949
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b9065db0-c10b-4f9a-a627-facb9e3e32b5

Hash do Documento

6226B35BC40C736214ACAECE792EA31A29304C294C6982AAE40BBFB29D816CA1

Anexos

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 555 2023.pdf - **c0ac5466-98d5-4d5c-a3d9-2605d89196af**
RESPOSTA REQUERIMENTO 555 2023..docx - **7cb847ab-a008-4a20-8dad-2eeee808b087**
CONCURSO GM.pdf - **d2395c26-cd2d-45b5-95ce-563fb82b8d2e**
ATA - Nº 22023-2023 ata gurpo de estudos guarda municipal.pdf - **2f3c11e9-72e1-4ca0-a67b-00b5a9bb71c5**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2023 é(são) :

FRANCIELE GARBIN PINZAN OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***37222948** em 30/08/2023 11:59:51 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 30/08/2023 14:17:53 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4cbdd94e-432d-44be-921d-5b57bea39f6d.

A) Por que até o momento não houve avanços ou ações visíveis nesse processo, já que fora anunciada a criação de comissão que seria responsável por publicar o edital? Essa comissão realmente foi criada?

R: Em relação ao questionamento, temos a informar que a comissão foi criada conforme a portaria 76.317/2023, a primeira reunião ocorreu em 13 de abril de 2023, como início das discussões e identificação das ações necessárias para realização do concurso.

B) Caso a comissão esteja aberta, solicito cópia das atas das respectivas reuniões para maior transparência.

Segue em anexo a cópia da ata da reunião da comissão, conforme solicitado, a comissão ainda não encerrou formalmente seus trabalhos.

C) Quais medidas estão sendo consideradas ou implementadas para acelerar o processo de publicação do edital e retomar o planejamento original.

R**: Atualmente foi encaminhada minuta de projeto de Lei para alteração do Estatuto de Servidor LC 17/1993, para contemplar modalidades antes não previstas nos certames realizados por este Município, e os trabalhos para a comissão de realização de concurso já foram dado andamento para criação de comissão do Concurso da Guarda Municipal**.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4cbdd94e-432d-44be-921d-5b57bea39f6d.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATA nº. 001/2023

Comissão Especial de Estudo com a finalidade de planejar a realização do Concurso Público para a GUARDA MUNICIPAL - Portaria nº. 76.317/2023

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte três, às 9 horas, na sala da Diretoria de Gestão de Pessoas, reuniram-se os servidores nomeados pela publicação da Portaria nº. 76.317/2023 no Diário Oficial do Municipio nº. 4.640 de 10/04/2023, sendo da Secretaria Municipal da Administração, **Ary Souza de Almeida, Daniel Dário Aquino Delgado, Franciele Garbin Pinzan de Oliveira** e da Secretaria Municipal da Segurança Pública, **Éder Santos de Oliveira, Fernando Antunes Rodrigues, Marcelo Yarid Enriquez, Moises Bertolino, Roberto Duarte da Silva e Valdir do Nascimento,** com a finalidade de organizar e planejar os estudo para que na sequência a possibilidade para a realização do Concurso Público para a GUARDA MUNICIPAL de 3ª.Classe para o Município de Foz do Iguaçu-PR, para esse feito, a DGPE, criou uma pasta já com resumo de alguns documentos para os procedimentos do certame, com inicio desses trabalhos os membros presente, foi discutido a real situação do guarda municipal, das dificuldades que se encontra pela falta de servidores, tendo em vista as exonerações devido as aposentadorias e /ou por falecimento desses servidores, viu-se também que para um novo processo para certame, se faz necessários alguns ajuste/alteração na lei vigente, bem no como no estatuto dos servidores públicos da Lei Complementar nº 17/93, com a inclusão de novas etapas para a realização do concurso público, tais como; Investigação Social, regramentos para aplicação da prova do TAF (Teste de Aptidão Física), foi discutido também a possibilidade em citar idade limite para ingresso, sendo que isso também tudo faria parte de "assuntos" para uma alteração na legislação, foi discutido também a questão da aplicação do curso de formação, onde verificar a necessidade para uma possível convênio com as autoridades policiais para essa competência, nada mais foi mencionado, dando por encerrado a reunião, onde eu Ary Souza de Almeida, redigi e visto a presente, e sendo de acordo e consoante ao deliberado, encerramos às 11h20min, sendo assinada pelos membros presentes para que surta todos os efeitos legais.

Franciele Garbin Pinzan de Oliveira
Presidente

Ary Souza de Almeida
Membro

Daniel Dário Aquino Delgado
Membro

Éder Santos de Oliveira
Membro

Fernando Antunes Rodrigues
Membro

Marcelo Yarid Enriquez
Membro

Moises Bertolino
Membro

Roberto Duarte da Silva
Membro

Valdir do Nascimento
Membro

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4cbdd94e-432d-44be-921d-5b57bea39f6d.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
22 de AGOSTO de 2023

ASSUNTO: **ENCAMINHAMOS O RELATORIO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO DO GRUPO DE ESTUDO - PORTARIA Nº. 76.317/2023**

ATA DE REUNIÃO

ATA nº. 002/2023

Comissão Especial de Estudos com a finalidade de planejar a realização do Concurso Público para a GUARDA MUNICIPAL -Portaria nº. 76.317/2023

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, os servidores designados e nomeados pela Portaria nº. 76.317/2023, da Secretaria Municipal da Administração, **Franciele Garbin Pinzan de Oliveira, Ary Souza de Almeida** e **Daniel Dario Aquino Delgado,** e da Secretaria Municipal daSegurança Pública, **Éder Santos de Oliveira, Fernando Antunes Rodrigues, Marcelo Yarid Enriquez, Moises Bertolino, Roberto Duarte da Silva e Valdir do Nascimento,** coma finalidade de organizar a legislação para planejar a realização do Concurso Público para o cargo de **GUARDA MUNICIPALde 3ª. Classe** para o Município de Foz do Iguaçu-PR, que reiniciaram os trabalhos e pontuando os critérios a serem providenciados antes de iniciar o processo de seleção para o concurso público; posteriormente pelos compromissos e atribuições dos cargos, as discussões e demais procedimentos desta comissão, a maior parte dos conceitos, ocorreram por comunicação via fone e pelo grupo de WhatsApp, concluindo-se nas seguintes considerações;

1. *Disponibilidade Financeira, Orçamentário, Fiscal;*

Preliminarmente apresentou-se a necessidade de estudo financeiro, orçamentário, fiscal, dessa forma foi solicitado ao Setor a planilha de Base Estimativa, a qual segue no anexo para conhecimento do custo unitário, mensal e anual, com a finalidade de identificar a disponibilidade financeira, para realização de concurso público e nomeação de novos servidores aprovados, o Setor responsável deverá naquele período, solicitar a RIOF (Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro) quanto a ser demandado junto à Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Gestão Orçamentária, seguindo a planilha de Base Estimativa-RIOF, para fins de conhecimento financeiro do referido cargo;

No que se refere ao item 1, solicitamos ao Setor da Folha de Pagamento a planilha de base estimativa, o qual foi expedida sob o nº **048/2023** e para a SMFA/DIGO, a RIOF, foi expedida através da planilha nº.**044/2023**, seguindo nos anexos, para complementar as informação que foram descritas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7493e815-972c-4686-9288-5e572e4a3760.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
22 de AGOSTO de 2023

ASSUNTO: **ENCAMINHAMOS O RELATORIO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO DO GRUPO DE ESTUDO - PORTARIA Nº. 76.317/2023**

ATA DE REUNIÃO

2. *Quadro de Vagas;*

Posteriormente verificou-se o quadro de vagas constante na Lei nº 1997/93, Anexo IX-A, Tabela "A" e Tabela "B", constando atualmente conforme segue no quadro abaixo sobre as vagas respectivamente:

Cargo	Masculino	Feminino
Guarda Municipal	109	2
Inspetor – código 10007 01 e 1000801	21	4
Inspetor de área – código 1000901	5	0
Subinspetor	52	24
Total Parcial	**187**	**30**
Total geral	**217**	

3.Alterações Legislativas;

Ponderou-se a necessidade de realizar adequações e/ou projetos de lei, que visa nortear a Lei Complementar nº 17/1993, criando as diretrizes de forma que seja possível a inclusão das exigências edilícias necessárias para provimento do cargo, apontamos as seguintes modalidades:

a. ***Teste de Aptidão Física;***
b. ***Avaliação Psicológica;***
c. ***Investigação Social;***

Explanou-se quanto à necessidade de inclusão destes etapas/regramento na legislação pertinente, de forma que os mesmos sejam contemplados no edital de concurso, refletindo no resultado qualitativo para melhor escolha dos candidatos aprovados/classificados.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7493e815-972c-4686-9218-5e572e4a3760.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
22 de AGOSTO de 2023

ASSUNTO: **ENCAMINHAMOS O RELATORIO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO DO GRUPO DE ESTUDO - PORTARIA Nº. 76.317/2023**

ATA DE REUNIÃO

Foi assunto discutido também, a forma e/ou a necessidade em acrescentar o item da **"idade Mínima**", para a nova categoria e Certame para o corpo da Guarda Municipal, seguindo nas sugestões, ficaria também a critério do Gestor, se implanta ou não mencionando na inclusão na nova legislação.

2. Curso de Formação;

Abordou-se quanto a necessidade do curso de formação dos futuros Guardas Municipais, após consulta ao órgão Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Polícia Federal, referente ao OFÍCIO Nº 256/2023/DELEAQ/DREX/SR/PF/PR, observamos o que rege a legislação especifica:

> ***"Lei 10.826/2003 Art 6º... § 3o A autorização para o porte de arma de fogo das guardasmunicipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial, à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nascondições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Ministério da Justiça. (Redação dada pela Lei nº 10.884, de 2004)"; e***

> ***"Ainda conforme Decreto 9847/2019 ... Art. 29-B. A formação de guardas municipais poderá ocorrer somente em: (Incluído pelo Decreto nº 10.030, de 2019) I - estabelecimento de ensino de atividade policial; (Incluído pelo Decreto nº 10.030, de 2019) II - órgão municipal para formação, treinamento e aperfeiçoamento de integrantes da guarda municipal; (Incluído pelo Decreto nº 10.030, de 2019) III - órgão de formação criado e mantido por Municípios consorciados para treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal; ou (Incluído pelo Decreto nº 10.030, de 2019) IV - órgão estadual centralizado e conveniado a seus Municípios, para formação e aperfeiçoamento de guardas municipais, no qual seja assegurada a participação dos municípios conveniados no conselho gestor. (Incluído pelo Decreto nº 10.030, de 2019)", bem como com a publicação e atualização com***

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7493e915-972c-4686-9288-5e572e4a3760.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
22 de AGOSTO de 2023

ASSUNTO: **ENCAMINHAMOS O RELATORIO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO DO GRUPO DE ESTUDO - PORTARIA Nº. 76.317/2023**

ATA DE REUNIÃO

o novo Decreto nº 11.615/2023.

Dessa forma, havendo novas contratações para o cargo de Guarda Municipal, devendo haver a necessidade e aplicabilidade do curso de formação, deverá seguir as orientações supramencionada, observando que a atual legislação não prevê nem autoriza outras possibilidades, que não as acima descritas.

Com a conclusão dos estudos desta Comissão, sugerimos as seguintes ações:

A primeira, é a inclusão dentro das fases do processo de concurso público, o curso de formação, qual seja, mediante convênio que deverá ser firmado ente a SMSP/Guarda Municipal e demais autoridades policiais, para que o curso de formação seja etapa para o candidato, com programa, prazo e as datas definidas nas formas de avaliação no edital.

A segunda possibilidade para realização do concurso, seria após a realização de todas as fases, colocar o candidato posteriormente homologado pelo resultado final classificatório, incluindo-o no curso de formação, através de uma nova" convocação por Edital, com a descrição de uma bolsa a ser concedida em percentual e forma a ser criado mediante decreto, durante o curso e já estando o candidato em "posse" dentro do concurso Público.

Ainda, caso seja a opção por realização do curso de formação, após concluída a fase de concursos, aponta a necessidade de alteração da legislação 17/93, artigo 13 e seu parágrafo único, tendo em vista que a exclusão de todo o parágrafo propriamente dito, deixará de atender aos demais cargos de que necessitem as fases de que ofereçam o curso de formação, como por exemplo o deAgente Comunitário de Saúde que através da Lei Federal nº.11.350, obrigação a execução do curso de formação com uma carga horário mínima de 40h, bem como inclusão no art.13 da LC nº.17/93 das etapas de avaliação física e investigação social do candidato, conforme segue;

Art. 13 - O concurso será de provas, escritas e/ou práticas, ou de provas e títulos, compreendendo uma ou mais etapas, avaliação de saúde, e, complementarmente, à critério da Administração, avaliação psicológica.

Onde se Lê:

Parágrafo Único. *Havendo mais etapas, em que uma delas seja a sujeição em curso de formação, constarão dorespectivo edital o seu programa, a duração e a forma de avaliação.*

Leia-se:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7493e915-972d-4686-9288-5e572e4a3760.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
22 de AGOSTO de 2023

ASSUNTO: **ENCAMINHAMOS O RELATORIO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO DO GRUPO DE ESTUDO - PORTARIA Nº. 76.317/2023**

ATA DE REUNIÃO

Parágrafo Único. Havendo mais etapas, em que uma delas seja a sujeição em curso de formação, constarão do respectivo edital.

As análises e estudos desta Comissão, não tem o condão de vincular a decisão e a forma de realização do certame por esta administração Pública, estando o tema a critério do Gestor, de qual a melhor opção que achar viável para a realização do concurso.

Diante do que deliberou-se pelo Grupo de Estudo, o encaminhamento da presente Ata, segue para ciência, anuência e manifestação da Senhora Secretária Municipal da Administração.

Outrossim, estando de acordo e consoante ao deliberado, que segue assinada pelos membros nomeados, esta Comissão, **sugere a revogação Portaria nº76.317/2023** , por entendermos que pela conclusão desses estudos e pelos trabalhos designados estejam encerrados, para que surta todos efeitos legais.

Atenciosamente,
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
FRANCIELE GARBIN PINZAN OLIVEIRA
Responsável pela Diretoria de Gestão de Pessoas
Portaria nº. 76.055/2023
ARY SOUZA DE ALMEIDA
DANIEL DARIO AQUINO DELGADO
ÉDER SANTOS DE OLIVEIRA
FERNANDO ANTUNES RODRIGUES
MARCELO YARID ENRIQUEZ
Diretor da Guarda Municipal
Portaria 74.035

MOISÉS BERTOLINO - INSPETOR/GM
ROBERTO DUARTE DA SILVA

Valdir do Nascimento - Subinspetor, Mat. 13742.01

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7493e915-972d-4686-9288-5e572e4a3760.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATA**

Número: **22.023/2023**

Assunto: **ENCAMINHAMOS O RELATORIO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO DO GRUPO DE ESTUDO - PORTARIA Nº. 76.317/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7493e815-973c-4686-af88-6e432d413710&cpf=03681680930

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
7493e815-973c-4686-af88-6e432d413710

Hash do Documento

291DDEF3F1CB9707E3B48A7924DC952D9543A7050CA76B6C111B7DAF9ACFF01D

Anexos

PORTARIA Nº 76317_23 GRUPO DE ESTUDO_ CONCURSO DA GUARDA MUNICIPAL.pdf - **743092df-3e6f-4803-b2e4-c7f404459e0f**
RIOF- Nº 44-2023 (2)GM.pdf - **19c19219-54cf-4914-8497-57440b016b46**
BASE ESTIMATIVA CARGO GM´S - RIOF_048 - COMISSÃO DE ESTUDO-CONVOCAÇÃO - MI 26065_23.pdf - **193c2e96-f2cf-44e8-965f-d5735634bf91**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

FRANCIELE GARBIN PINZAN OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***37222948** em 22/08/2023 13:57:32 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ARY SOUZA DE ALMEIDA (Signatário) - CPF: ***58010944** em 22/08/2023 13:48:13 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

DANIEL DARIO AQUINO DELGADO (Signatário) - CPF: ***81680930** em 22/08/2023 14:11:10 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ÉDER SANTOS DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***73158920** em 22/08/2023 14:22:43 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

FERNANDO ANTUNES RODRIGUES (Signatário) - CPF: ***03341996** em 22/08/2023 15:02:58 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

MARCELO YARID ENRIQUEZ (Signatário) - CPF: ***92446806** em 23/08/2023 7:06:09 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

MOISÉS BERTOLINO (Signatário) - CPF: ***03964987** em 22/08/2023 17:02:36 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ROBERTO DUARTE DA SILVA (Signatário) - CPF: ***50825904** em 22/08/2023 14:49:22 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDIR DO NASCIMENTO (Signatário) - CPF: ***84517991** em 23/08/2023 8:42:43 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 13/09/2023 06:54

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 13/09/2023 10:28

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4cbdd94e-432d-44be-921d-5b57bea39f6d.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **18.075/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 555/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4cbdd94e-432d-44be-921d-5b57bea39f6d&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4cbdd94e-432d-44be-921d-5b57bea39f6d

Hash do Documento

8FE57E731C49C308F100474521813232D5E2BD34C66A919A5994DEF90B0DFD65

Anexos

555-2023.pdf - **a3bad4d5-63ae-4d84-ac17-b214cb3823c2**
RESPOSTA REQ 555-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 48386-2023 - DGPE (1) - UNIFICADO ANEXO.pdf - **b75d84b4-b2a1-4a4d-b7a4-8db36f3820e4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 13/09/2023 18:55:03 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 13/09/2023 22:29:18 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.